

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO 00007/2026

### OBJETO:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma lavadora industrial da marca PHOENIX, com capacidade para 140 kg.

Prazo: O recebimento do requerimento e documentos serão realizados on-line e aceitos de 23/02/2026 até 04/03/2026.

### 1. PREÂMBULO

1.1 O INSTITUTO DIRETRIZES - Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Barueri/SP, considerando a necessidade de realizar contratações de bens e serviços necessários à administração e funcionamento do Hospital Regional Público do Leste que realiza a gestão por força do Contrato de Gestão vigente, torna pública a realização do EDITAL DE CREDENCIAMENTO, nos seguintes termos.

1.2 Serão aceitos requerimentos online até o prazo máximo de 10 dias.

1.3 O credenciamento se dará por envio da documentação exigida no presente edital para o endereço de e-mail:

- Empresas prestadoras de serviços: [coord.suprimento.hrpl@institutodiretrizes.com.br](mailto:coord.suprimento.hrpl@institutodiretrizes.com.br)

O Credenciamento visa:

1.3.1. Estabelecer diretrizes para contratação.

1.3.2. Cadastrar novos fornecedores que possuam interesse em prestar serviços ao Instituto no ano de 2026.

### 2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste edital é a formação do cadastro de fornecedores interessados em prestar serviços no Hospital Regional Público do Leste administrado pelo Instituto Diretrizes, nos termos do regulamento de serviços vigente, e desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital.



### 3. DA HABILITAÇÃO

3.1. A contratação disponível para cadastramento está indicada no Anexo I do presente e a documentação deverá ser encaminhada ao e-mail descrito no item 1.3.

3.2. No mesmo e-mail, juntamente com a proposta citada no item acima, deverá ser anexada a documentação constante no Checklist do Anexo II.

3.4. No e-mail, a empresa deverá colocar o Assunto: "CREDENCIAMENTO 00007/2026 - NOME DA EMPRESA LTDA".

### 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Respeitadas as normas vigentes, as condições constantes neste Edital e em seus Anexos, poderá participar do cadastramento qualquer empresa legalmente estabelecida no País, cujo objeto conste no rol das especialidades buscadas, exceto empresa:

4.1.1. Declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.2. Suspensa de contratar com Órgãos Públicos;

4.1.3. Concorratória ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.4. Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

4.1.5. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios das concorrentes tenham grau de parentesco com a Diretoria do Instituto Diretrizes.

4.1.6. Também está vedada participação de qualquer entidade do terceiro setor, ou cooperativa, ou outra organização sem fins lucrativos, tais como Fundação, Associação, etc.

### 5. DO ACIONAMENTO DO CADASTRO RESERVA

5.1. Atendidas as condições de habilitação e realizada a inclusão no cadastro de fornecedores do INSTITUTO DIRETRIZES, a empresa cadastrada torna-se apta a participar dos processos seletivos de contratação direta instaurados pelo Instituto Diretrizes, relativos à sua especialidade;



## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É dever do fornecedor cadastrado manter seus dados cadastrais e informações correlatas sempre atualizadas, notadamente o correio eletrônico para recebimento das cartas convite, fornecido no ato do cadastramento;

6.2. A perda do prazo de apresentação de propostas, o descumprimento ou não aceitação dos termos da carta convite e/ou o não recebimento da correspondência no correio eletrônico por motivos não atesto respectivo, sem qualquer direito ao fornecedor cadastrado, que não poderá alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital;

6.3. O fornecedor cadastrado que participar e vencer o processo seletivo, assinará contrato com INSTITUTO DIRETRIZES e se comprometerá a cumprir as obrigações que restarem entabuladas no instrumento firmado;

6.4. Em caso de não aceitação dos termos do contrato, o INSTITUTO DIRETRIZES passará a convocação das empresas remanescentes, conforme ordem de classificação no processo seletivo, para aceitação do mesmo preço e condições ofertados pela 1ª (primeira) colocada;

6.5. O INSTITUTO DIRETRIZES reserva o direito de revogar o presente Edital por razões de interesse público, suspendê-lo ou prorrogar-lhe o prazo de inscrições por motivo de oportunidade ou conveniência, ou ainda anulá-lo no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade.

6.6. O presente credenciamento é meramente de cadastro, não implica na obrigatoriedade da contratação da empresa cadastrada, caso não seja realizada consulta de processo, parâmetros de contratação e documento hábil que confirme a adjudicação da compra/serviço.

**Paragominas/PA, 20/02/2026**

---

**Diretor Geral**  
**Hospital Regional Público do Leste**  
**Instituto Diretrizes**



## ANEXO I

### SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO

#### 1. SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO:

- Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma lavadora industrial da marca PHOENIX, com capacidade para 140 kg.



## ANEXO II

### CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE EMPRESAS

- Cartão CNPJ;
- Última alteração do Contrato Social;
- Cartão da Inscrição Estadual;
- Alvará de Licença para Estabelecimento (Prefeitura);
- Certidão negativa de débitos municipal;
- Certidão negativa de débitos estadual;
- Certidão negativa de débitos federal;
- Controle de Pragas;
- Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal);
- Autorização de Funcionamento ANVISA (Federal);
- Certidão de Responsabilidade Técnica (vigente);

**Todos os documentos deverão ser enviados em.pdf, dentro da data de validade.**

